



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 016/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 04
DE JULHO DE 2025, SEXTA FEIRA E A
ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO
DE CARAÚBAS - PB e dá outras providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO que a Festa Social em virtude do São Pedro 2025, padroeiro do Município de Caraúbas -PB, caíra no sábado, dia 05/07.

CONSIDERANDO a religiosidade e cultura do nosso povo, bem como a importância da comemoração religiosa referente ao dia de São Pedro.

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 04 de julho, sexta-feira, em comemoração à tradicional Festa de São Pedro.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Fica decretado antecipação da **FEIRA LIVRE** realizada no Mercado Público Municipal Manoel Clemente Neves do dia 05/07(sábado) para o dia 04/07(sexta-feira), em virtude aos festejos ao padroeiro do município, São Pedro.

Art. 3º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, saúde e serviços urbanos, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas/PB, aos 30 de junho de 2025.

**NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito**